



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

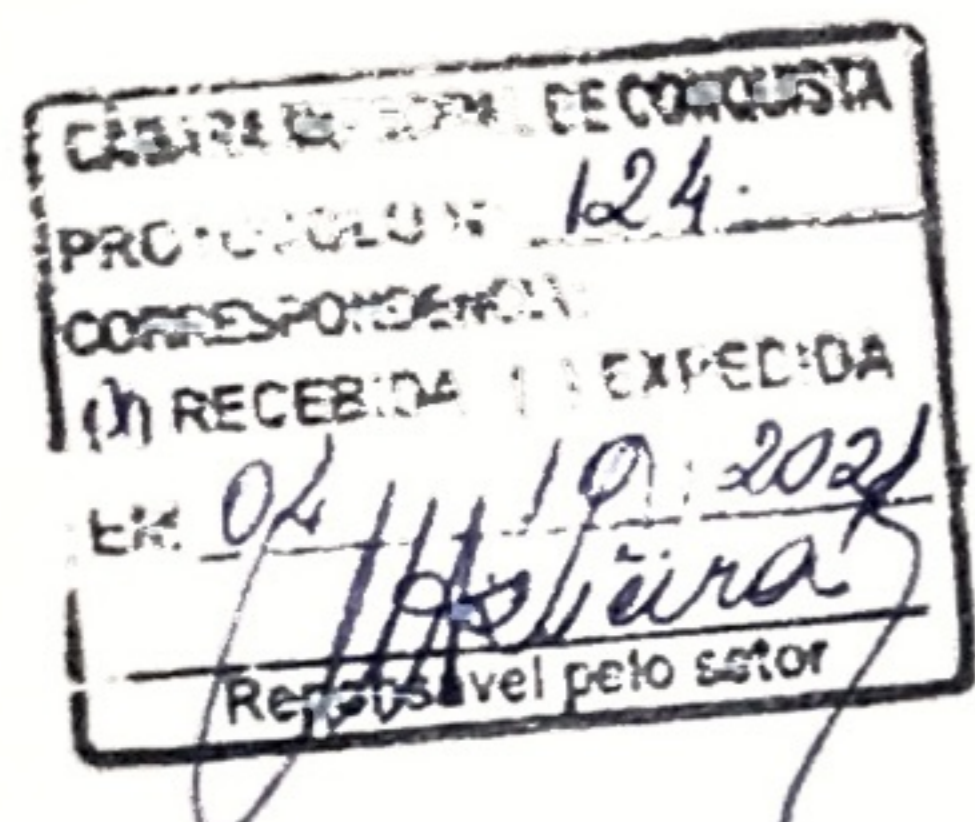
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 17/2021 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021



“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, INSERIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.297 DE 2020, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”

O povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal no valor de R\$ 486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

PRESIDENTE DA CÂMARA POR CONQUISTA	APROVADO EM 10/10/2021 VOTAÇÃO	01 01.01 01.031.0002 1024 4.4.90.61.00 TOTAL.....	CÂMARA MUNICIPAL Corpo Legislativo Aquisição de imóveis para atender às necessidades da Câmara Aquisição de Imóveis..... 486.000,00 486.000,00
---------------------------------------	-----------------------------------	---	---

Art. 2º Com o recurso para o crédito aberto no artigo anterior ficam anuladas total e/ou parcialmente, as seguintes dotações:

PRESIDENTE DA CÂMARA POR CONQUISTA	APROVADO EM 10/10/2021 VOTAÇÃO	01 01.01 01.031.0002 2002 3.1.90.11.00	CÂMARA MUNICIPAL Corpo Legislativo Manutenção das Atividades Legislativas Vencimentos e Vantagens Fixas..... 7.000,00
---------------------------------------	-----------------------------------	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

3.3.90.14.00	Diárias.....	20.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção.....	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	4.500,00

01 **CÂMARA MUNICIPAL**
01.02 **Secretaria**

01.122.0002 2003 **Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara**

3.1.90.04.00	Contratação Tempo Determinado.....	9.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	155.900,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	75.200,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....	30.000,00
3.3.90.04.00	Contratação Tempo Determinado.....	10.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais.....	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias.....	20.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção.....	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria.....	51.560,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF.....	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	50.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	11.200,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.....	4.690,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	4.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	6.450,00

TOTAL.....486.000,00

Art. 3º O Crédito Especial aberto no art. 1º desta Lei poderá ser suplementado, com base na autorização dada na Lei Orçamentária para o presente exercício, caso necessário ou por intermédio de projeto próprio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CONQUISTA – MG, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Vera Lúcia Guardieiro
Prefeita Municipal